



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 622/12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 330/2009 de 30.12.2009 (PPA 2009-2013), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

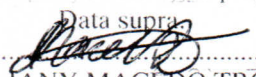
Art. 1º - Fica inserida na unidade administrativa 0126 - SECRETARIA DE TRAB E PROMOCÃO SOCIAL, nova ação governamental 2141 - FUNCTO E MAN CONSELHO TUTELAR MUNICIPIO com visto de atender a Lei Federal 12.696/2012 de 25 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 22 de novembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 073/12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 071/2012, de 06/11/2012 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 622/12 de 22/11/2012 que *“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 330/2009 de 30.12.2009 (PPA 2009-2013), e dá outras providências.”*

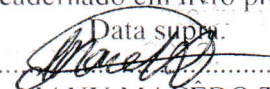
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 22 de novembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação